

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de 04 (quatro) termômetros a laser digital infravermelho febre de testa, para uso nas Escolas Municipais Roman Ross e Caminhos do Aprender e 01 (um) termômetro para uso da Secretaria Municipal de Administração, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais).

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

“Art. 4º. É dispensável a licitação:

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 451

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 778

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 7083

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Interina da Secretaria Municipal da Fazenda

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 069/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 048/2020 para a contratação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06**, para aquisição de 04 (quatro) termômetros a laser digital infravermelho febre de testa, para uso nas Escolas Municipais Roman Ross e Caminhos do Aprender e 01 (um) termômetro para uso da Secretaria Municipal de Administração, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 2.615,00 (dois mil seiscientos e quinze reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 069/2020 e na Dispensa de Licitação nº 048/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 451
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 778
12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 7083

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal